LEI Nº 1.830/2013
Data: 07/06/2013
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionários do Quadro Próprio de Servidores Municipais ao Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, 01 (um) funcionário ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Carga Horária Semanal de 44:00 HS, e 01 (um) funcionário ocupante do Cargo de Motorista, Carga Horária Semanal de 44:00 HS, ambos do quadro de servidores do Município de Guaíra – PR.

Art. 2º. A presente Cessão visa atender as exigências do Programa Estradas da Integração do Governo do Estado do Paraná, referente a uma patrulha rodoviária para auxiliar na conservação das Estradas dos 08 (oito) municípios integrantes do CORIPA.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente Cessão será por tempo indeterminado ou pelo período em que o CORIPA esteja vinculado ao Programa Estradas da Integração, sem ônus para o município, cabendo as despesas de salários e demais encargos sociais de obrigação ao CORIPA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 07 de Junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal